

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CARINHANHA • BAHIA

ACESSE: WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 ANO XV | N º 1699

RESUMO

PORTARIAS

• PORTARIA N° 37/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPOE SOBRE EXONERAGAO A PEDIDO DE SERVIDORA DO MUNICIPIO DE CAHNHANHA/BA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

PORTARIA Nº 37/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora do Município de Carinhanha/BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal ALCIMAR FERREIRA DE AQUINO GONÇALVES, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Enfermeira, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, no dia 29/10/2021, protocolizado na Prefeitura sob o n° 51/2021, de 29 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal ALCIMAR FERREIRA DE AQUINO GONÇALVES, matrícula nº matrícula nº. 1354, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no cargo de ENFERMEIRA, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo se dá a pedido do próprio servidor (a), de acordo com o disposto no art. 36, da Lei Municipal Nº. 881/2001, de 15/08/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de novembro de 2021.

Francisca Alves Ribeiro Prefeita Municipal







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B4C-715C-A796-A34D-6C92 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B4C-715C-A796-A34D-6C92



Hash do Documento

7dd594227ed31b02bf426b6755bfe14b44e2e0c156e67c9fe5aa7adac531569c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/11/2021 16:20 UTC-03:00